LEI Nº 860/2015

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE PARA OS CARGOS QUE MENCIONA, NA LEI Nº 787/2010, QUE TRATA PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Água Boa, **Sr. Laerth Vieira Filho**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, **SANCIONA** e promulga a seguinte Lei:

Fica alterada a escolaridade/formação exigida para os cargos de Professor I, Professor II e Pedagogo, que passam a integrar o Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Água Boa, com as seguintes alterações:

Artigo 1º - A escolaridade exigida para o cargo de PROFESSOR I é o Magistério ou Magistério para Educação Infantil.

Artigo 2º - A escolaridade exigida para o cargo de PROFESSOR II é o Magistério, Normal Superior ou Pedagogia.

Artigo 3º - A escolaridade exigida para o cargo de PEDAGOGO é a Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Pós-Graduação em Supervisão.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Boa, 17 de março de 2015.

Laerth Vieira Filho

Prefeito Municipal